



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.329/2007
DE 18/10/2007

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

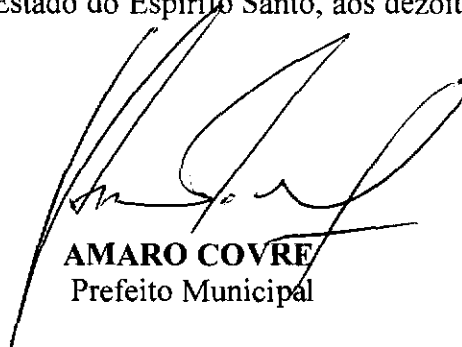
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Assessor Jurídico, padrão CC2, vinculado hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

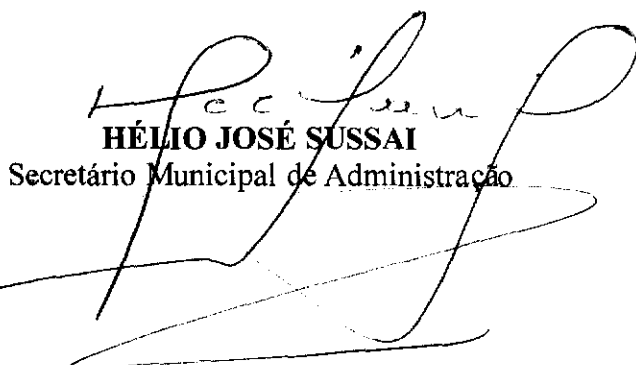
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração